



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO CERH Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DOE Nº 34.395, DE 05/11/2020

Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos– CERH, no uso das atribuições legais, conferidas nos termos do §1º do art. 2º F, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993 (Alterada pelas Leis Estaduais nº 7.026, de 30 de julho de 2007, nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015 e nº 8.633, de 19 de junho de 2018);

CONSIDERANDO a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto legislativo nº 02, de 20 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

CONSIDERANDO o art. 11 § 2º da Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da Diretoria Provisória dos Comitês das Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020, de 23 de março de 2020 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, solicitando prorrogação do mandato da Diretoria Provisória;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 28278/CONJUR/GABSEC/2020, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação dos mandatos dos membros no período de Pandemia, em caráter excepcional; e

CONSIDERANDO a 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

realizada em 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, em decorrência Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 6 (seis) meses, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim – CBHPM.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que justificados os motivos de seu não cumprimento, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem à 24 de setembro de 2020.

Belém - PA, 04 de novembro de 2020

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 05/11/2020